



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Governo

## **LEI MUNICIPAL 1373/2023**

DATA: 16/03/2023

Dispõe sobre a Recomposição dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Paulo Frontin autorizada a conceder aos seus Agentes Políticos (Presidente da Câmara e Vereadores), a partir de 1º de Janeiro de 2023, recomposição de subsídios, decorrente da perda do poder aquisitivo da moeda, em razão da inflação, a ser aplicada sobre os subsídios básicos, num percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, havida entre os meses de Janeiro/2022 à Dezembro/2022.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 16 de março de 2023.

**Jamil Pech**  
**Prefeito Municipal**